



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

EDITAL N° 06/2023 Pibid/UCS

Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid/UCS – 2023

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de professores da rede básica de ensino para atuarem como Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Portaria Capes n° 83/2022 c/c Edital Capes n° 23/2022 – SEGUNDA CHAMADA, publicado em 29 de março de 2023 (Proc. n° 23038.004469/2022-18).

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Capes/MEC tem como propósito fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aprimoramento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública.

1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid tem como objetivos, conforme Portaria n° 83/2022, art. 4°:

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II. Contribuir para a valorização do magistério;

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

1.3 Considera-se, como supervisor, o professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do professor supervisor:

I. Acompanhar no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura, tendo participação na coformação do bolsista de iniciação à docência e em articulação com o Coordenador de Área;

II. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes escolares e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;

III. Controlar a frequência dos discentes bolsistas, repassando essas informações ao Coordenador de Área;

IV. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

V. Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela UCS, que podem ser presenciais e/ou virtuais;

VI. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VIII. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UCS;
e

X. Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Por meio da Portaria Capes n° 83, de 27 de abril de 2022, e do Edital Capes n.° 23/2022, a UCS teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 6 (seis) cursos de licenciatura, que formam núcleos, conforme tabela abaixo, cada um com 3 (três) bolsas para Professor Supervisor

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

(Edital Capes 23/22 – item 5.6) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), quais sejam:

Cursos	Campi	Vagas para professor supervisor
Geografia e História	Sede	3
Filosofia, Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Sede	3
Pedagogia	Sede e Carvi	Sede – 2 e Carvi – 1

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São critérios de seleção a participação de professor supervisor da rede pública de ensino:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela UCS;
- II. Possuir formação em licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser docente de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional (Anexo I) e atuar em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V. O Professor Supervisor do Subprojeto Pedagogia deverá atuar nos cursos de Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental I;
- VI. O supervisor deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de docência, planejamento e reuniões, sem prejuízo de suas atribuições docentes. O supervisor deve estar disponível para, além das atividades em sua própria escola, participar de reuniões semanais no Campus da UCS (Anexo II);
- VII. Demonstrar atitude crítica formativa em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino, bem como preocupar-se com a formação continuada;
- VIII. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid/UCS sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa federal;
- IX. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade da Capes;
- X. Comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo Coordenador Institucional e/ou Coordenador de Área;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

XI. Estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam a Capes/Pibid e Pibid/UCS;

XII. Apresentar Carta de Manifestação, com justificativa do interesse em colaborar com o Pibid/UCS (texto que deverá explicitar claramente seus motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino da área no nível médio e/ou fundamental), conforme Anexo III.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para submeter-se à seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa a Iniciação à Docência (Pibid/UCS), os docentes da Educação Básica das escolas da rede pública selecionadas (Anexo I), de abrangência da Universidade de Caxias do Sul, Campus-sede e Campus Universitário da Região dos Vinhedos, deverão observar e realizar os seguintes procedimentos:

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/selecao-de-professor-supervisor-para-o-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia-pibiducs-2023/>, do dia 4 de maio de 2023 até as 23h59mim (horário de Brasília) do dia 8 de maio de 2023.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico e realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) cópia do diploma de conclusão do curso de licenciatura, frente e verso;
- d) Declaração de Disponibilidade de Tempo e conhecimento para participar do Pibid/UCS (Anexo II);
- e) Carta de Manifestação (Anexo III), justificando o interesse em participar da seleção de Professores Supervisores para o Pibid/UCS – a carta descritiva deverá explicitar claramente os motivos para participar do programa, bem como tecer comentário sobre o ensino de sua área no nível médio e/ou fundamental (Educação Básica). Texto de no mínimo 1 (uma) lauda digitada, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5;
- f) Declaração do Exercício da Docência na Rede Pública em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da escola, a qual deve indicar: tempo de serviço

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

comprovando experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica (Anexo IV);

g) Anexar cópia do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, devidamente cadastrado e atualizado, conforme disponível no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

5.4 Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

5.4.1 Não terá a inscrição efetivada o candidato que não anexar toda a documentação exigida no item 5.3.

5.5 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Pibid/UCS e dos Coordenadores de Área Pibid/UCS, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para participar do processo seletivo, o professor supervisor da escola deverá providenciar os seguintes documentos:

6.1.1 Carta de Manifestação, conforme Anexo III.

6.1.2.1 Na análise da Carta de Manifestação, serão observados os seguintes critérios de pontuação:

Crítérios	Pontuação
1 – Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência e textualidade).	De 0 a 1,0
2 – Demonstração de argumentos consistentes comprovando o interesse em participar do Pibid/UCS.	De 0 a 3,0
3 – Conhecimento das atribuições e deveres do professor supervisor.	De 0 a 1,0
4 – Demonstração de clareza nos objetivos e ponto de vista na descrição do modo que pretende participar e colaborar no Pibid/UCS.	De 0 a 1,0

6.1.2.2 A pontuação final da Carta de Manifestação do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos a cada um dos critérios indicados na tabela – item 6.1.2.1.

6.2 **Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica**, devidamente preenchido.

6.2.1 A avaliação e pontuação do Currículo seguirá os seguintes critérios:



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

Titulação Acadêmica	
Considerar somente a maior pontuação	Pontuação
1. Doutorado	2,0
2. Mestrado	1,5
3. Especialização	0,5
Subtotal	2,0
Atividade Acadêmico-profissional	
Considerar para cálculo os últimos 4 anos – pontuação cumulativa	Pontuação limite
Tempo de atuação na Educação Básica (nº de anos..... x 0,125) – período mínimo de 2 anos	0,5
Tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores com fomento Capes, CNPq, Fapergs ou similares (nº de anos..... x 0,125)	0,5
Publicação de capítulo de livro sobre a temática do subprojeto (nº de publicações..... x 0,0625)	0,25
Artigo(s) científico(s) na área publicado(s) em revista indexada (nº de artigos..... x 0,0625)	0,25
Participação em eventos como: - palestrante em evento de cunho científico, filosófico, artístico ou didático na área do subprojeto (nº de eventos.....x 0,0625)	0,25
Outras produções como: - apresentação de trabalho completo em eventos acadêmicos; - premiações resultantes de produção técnica ou científica; - produção de multimeios de natureza científica, educativa ou artística. (nº de eventos.....x 0,0625)	0,25
Subtotal	2,0
Total geral de pontos	4,0

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

6.3 A pontuação final do candidato será o resultado da somatória dos pontos atribuídos a cada um dos critérios indicados na tabela:

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
1	Carta de Manifestação (CM)	Conforme modelo	De 0 a 6
2	Currículo da Plataforma Capes (C)	Titulação acadêmica, tempo de atuação na Educação Básica, tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores e atividades / produção acadêmica.	De 0 a 4

6.4 Em caso de empate na pontuação final, adotar-se-á como critérios de desempate:

- I. Maior nota obtida no item 1;
- II. Maior nota no item 2; e
- III. Persistindo o empate, a maior idade.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar seguirá a ordem de classificação do candidato obtida por meio da somatória da pontuação da Carta de Manifestação e do Currículo da Plataforma Capes.

7.2 Os resultados preliminares da Seleção Pibid/UCS serão publicados via edital no dia 10 de maio de 2023, na página oficial da UCS, conforme o Cronograma (item 10).

8. DO RECURSO

8.1 A partir da publicação do Resultado Preliminar cabe, em 01 (um) dia útil, a interposição de recurso, em formato de Requerimento de Reconsideração, explicitando as razões, dirigido ao Coordenador Institucional (Anexo V).

8.2 O recurso deve ser encaminhado, exclusivamente, a partir de e-mail para pibid@ucs.br, com o título/assunto: "Recurso do Resultado Preliminar da Seleção de Professor Supervisor Pibid/UCS".

8.3 Caberá ao Coordenador Institucional analisar os recursos tempestivos deferindo-os ou não, no prazo de 01 (um) dia útil.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

8.4 O resultado do Recurso será disponibilizado no site no dia 12 de maio de 2023 e via e-mail institucional para o candidato.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da Seleção de Professor Supervisor Pibid/UCS será publicado no dia 15 de maio de 2023, no site da UCS, no link <https://www.ucs.br/site>, na Aba Editais – Aba Seleção, e na página do Pibid/UCS no link <https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/> - Aba Documentos.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	04/05/2023
Período de inscrições	04/05 a 08/05/2023
Período de análise documental das inscrições	09/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2023
Prazo de interposição de recurso	11/05/2023
Resultado do recurso	12/05/2023
Divulgação do resultado final	15/05/2023
Início das atividades	16/05/2023

10.1 Os professores supervisores bolsistas serão previamente avisados de qualquer alteração quanto ao início das atividades via edital.

11. DA BOLSA E VIGÊNCIA

11.1 A quantidade de bolsas encontram-se descritas no item 3.1 deste Edital.

11.2 Conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor atualizado da bolsa a ser concedido pela Capes ao professor supervisor será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, depositado em conta bancária pessoal (na modalidade de conta-corrente) informada na plataforma SCBA pelo bolsista, conforme orientações da Capes.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

11.3 A concessão das bolsas será garantida a partir do início das atividades do bolsista Pibid/UCS e coincidirá com período de vigência do projeto institucional firmado entre a UCS e a Capes, com previsão de encerramento em abril de 2024.

11.4 A participação na condição de bolsista no Pibid não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UCS ou com a Capes.

11.5 Os professores supervisores não podem acumular mais de uma bolsa com a Capes.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O cancelamento da bolsa implicará a interrupção definitiva do benefício e poderá ocorrer nos seguintes casos, conforme art. 60 da Portaria nº 83/2022:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022 e no Edital nº 23/2022;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Comprovação de fraude;
- V. Abandono do projeto;
- VI. A pedido do bolsista;
- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- VIII. Término do prazo máximo de concessão.

13. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

13.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos bolsistas beneficiários, nos casos de inobservância dos preceitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022, em especial art. 63:

- I. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II. Acúmulo irregular de bolsa; ou
- III. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 83/2022.

13.2 O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e das normativas internas da Capes.

13.3 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Visando atender ao disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever na seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid/UCS – 2023 expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

14.1.1 Com a efetivação da inscrição, o candidato consente e autoriza que seu nome completo e os resultados sejam divulgados, conforme o previsto no item 7 e 9 do presente Edital.

14.2 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizarem a transferência de dados.

14.3 A inscrição do candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e nas normativas Capes (Portaria n.º 83/2022 c/c Edital n.º 23/2022) em seu inteiro teor.

14.3.1 A implementação do Pibid/UCS está condicionada ao preenchimento da totalidade de cotas concedidas aos estudantes bolsistas para a estruturação das turmas, consoante ao disposto nos itens 7.7.4 e 11.5 do Edital Capes n.º 23/2022, publicado em 29 de abril de 2022.

14.4 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, este não comprovar a exatidão de suas declarações.

14.5 Todas as divulgações serão feitas por meio do site da UCS, pelo link <https://www.ucs.br/>, na Aba Editais – Aba Seleção, e na página do Pibid <https://www.ucs.br/site/graduacao/pibid/pibid-ucs>.

14.6 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Institucional de comum acordo com o Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação e equipe de Coordenadores de Área do Projeto Pibid/UCS.

14.7 Integra o presente Edital os Anexos: I (Relação de escolas habilitadas para participar do Pibid – Seleção Supervisor), II (Declaração de disponibilidade de tempo e conhecimento), III (Carta de Manifestação), IV (Declaração da Escola) e V (Recurso).

Caxias do Sul, 04 de maio de 2023.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul